



CHECKLIST

FUMDESC

Passo a passo detalhado para fazer
a **contratação do benefício.**

ecossistema
ânima

ATENÇÃO:

TODOS OS ACESSOS DO ESTUDANTE SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO GOV.BR



> Cronograma de Inscrições 2026/2 do FUMDESC

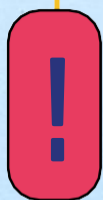
A partir de 18/8 às 14h.

- **Fique ligado(a)!** É responsabilidade do estudante a inscrição no site e envio dos documentos comprobatórios de forma correta.

Comece seguindo o passo a passo abaixo:

1. Inscreva-se no [site do FUMDESC](#).
2. Solicite a abertura do protocolo no Ulife pelo caminho:

Ulife → Menu → Atendimento → Solicitações on-line → FUMDESC Análise de Documentos Comprobatórios



Todas as informações enviadas serão analisadas e, se necessário, poderá ser solicitada nova documentação até a conclusão do processo seletivo. É obrigatório o envio de documentos:

• **Documentos legíveis** • **Em formato PDF** • **Sem cortes ou rasuras.**

Cada pergunta respondida deve vir acompanhada do documento correspondente.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. Comprovante de residência em Santa Catarina ou naturalidade

ATENÇÃO:

Para participar do programa é necessário ser natural do Estado de SC ou residir no Estado há, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de inscrição.

Apresente os documentos conforme seu perfil:

Sou natural de Santa Catarina:

- Certidão de nascimento atualizada
- Certidão de casamento (constando naturalidade)
- Carteira de Identidade (RG) com naturalidade em SC

Resido em Santa Catarina há, no mínimo, 5 anos:

Apresentar documentos que comprovem residência no período mínimo exigido (podendo ser isolados ou combinados):

- Faturas de consumo (água, luz, gás ou telefone) em nome do estudante ou do grupo familiar
- Histórico escolar de instituição localizada em SC
- Contrato(s) de trabalho com registro em SC (CTPS)
- Declaração de Imposto de Renda (IRPF) com endereço em SC (últimos 5 anos)
- Declaração de acompanhamento por UBS ou CRAS comprovando vínculo contínuo

2. Documentos de identificação do estudante e grupo familiar

- **RG** (com até 10 anos de emissão);
- **CNH** (dentro do prazo de validade);
- Estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM);
- **CPF:** Caso o documento de identificação não possua número do CPF, deverá apresentar o comprovante de regularização emitido pelo site da [Receita Federal](#).

3. Documentos de identificação de estado civil do estudante e grupo familiar

- **Solteiro** (certidão de nascimento);
- **Casado** (certidão de casamento);
- **Divorciado** (certidão de divórcio e/ou casamento com averbação do divórcio);
- **União Estável** (utilizar modelo disponibilizado pela [Portaria](#); o documento deverá ser assinado via [GOV.BR](#))
- **Separação de corpos** (certidão de casamento e comprovantes de residência em locais distintos, referentes, no mínimo, aos últimos três meses);
- **Viúvo** (atestado de óbito).

4. Comprovante da situação do imóvel do estudante

Enviar a declaração conforme modelo disponibilizado pela SED, disponível na [Portaria](#).

- **Própria** (já quitada): IPTU do ano vigente com o valor venal;
- **Própria** (em financiamento): Boleto das prestações do mês atual ou mês anterior e contrato do financiamento;
- **Alugada:** Contrato de aluguel e recibo de pagamento do mês atual ou mês anterior e, em caso do contrato em nome de terceiros, apresentar a "Declaração de Residência com contrato em nome de terceiros", disponível na abertura do protocolo no Ulife;
- **Cedida:** Declaração de Moradia Cedida (disponível na abertura do protocolo no

Uliffe), assinada pelo proprietário do imóvel, e comprovante de residência atualizado em nome de quem está cedendo o imóvel.

- **Usucapião** - Sentença judicial ou ata notarial de posse (termo de posse) ou averbação no registro de imóveis comprovando a condição de posse ou usucapião.
- **Imóvel em processo de inventário** - Comprovante da abertura do inventário (judicial ou extrajudicial) + Documento que comprove o vínculo familiar com o proprietário falecido + Comprovante de endereço do estudante + Comprovantes de propriedade de imóvel, conforme item IV da Portaria nº 3695/2025 (imóvel próprio quitado).
- **Imóvel sem inventário** - Documento comprobatório da situação (abertura do inventário ou certidão de óbito) + Declaração de Moradia assinada digitalmente por herdeiro residente no imóvel, atestando a situação de posse e ausência de inventário + Comprovante de endereço do estudante e do herdeiro declarante + Comprovante de propriedade do imóvel.

5. Comprovante de Residência do aluno e do grupo familiar

(A emissão destes documentos precisa estar datada de, no máximo, três meses)

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

6. Carteira de Trabalho do estudante e do grupo familiar

Apresentar o documento do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), no item Relações Previdenciárias e Remunerações, que contém informações sobre seu histórico de trabalho, ou faça a emissão pelo [site](#).

Documentos complementares:

- Carteira de Trabalho Digital: enviar PDF atualizado, contendo dados pessoais, vínculos e contratos. O salário informado deve estar de acordo com o contracheque, quando houver vínculo.
- Carteira de Trabalho Física: enviar em PDF as páginas de qualificação civil, foto, último registro e a página seguinte em branco. Em carteiras sem registros, enviar as mesmas páginas.

7. Comprovantes de renda bruta mensal do aluno e do grupo familiar

1. Declaração do imposto de renda

- O estudante e os integrantes do grupo familiar devem apresentar a **Declaração de Imposto de Renda completa do exercício 2026 (ano-calendário 2025)**, acompanhada do recibo de entrega.

2. Extratos Bancários

- Tá na dúvida de quais páginas do Imposto de Renda são necessárias?

Apresente todas as páginas da declaração, sejam elas de pessoa física ou jurídica, dos pais, cônjuges, do próprio candidato ou de outros membros do grupo familiar que contribuam para a renda.

Você ou algum membro do grupo familiar não declara Imposto de Renda? Apresente a consulta de situação do CPF do site [Meu Imposto de Renda](#).

- O estudante e os membros do seu grupo familiar deverão enviar os extratos bancários de todas as contas ativas (correntes, poupança e/ou conta salário) referentes, no mínimo, aos últimos três meses.

8. Comprovantes de renda

▪ Possui Vínculo Trabalhista

Renda fixa. Os três últimos holerites/contracheques.

Renda variável: apresente os **seis últimos holerites/contracheques** e informe, no cadastro, a **média dos valores brutos dos últimos seis meses**.

Renda variável é toda remuneração que não é fixa e pode mudar de mês para mês.

▪ Sócio ou Proprietário de Empresa

Apresente os seguintes documentos:

- Cópia do contrato social
- DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos)
- Comprovantes de distribuição de lucros/dividendos
- Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica, quando aplicável
- Declaração de escrituração contábil conforme modelo da SED
- Incluir campo para declaração de escrituração contábil (modelo SED), com opção para download do modelo e envio do documento assinado

▪ Microempreendedor Individual – MEI

Apresente a declaração anual do Simples Nacional e a declaração de renda (declaração registrada em cartório e/ou assinada por meio do GOV.BR) com o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

▪ Profissional liberal I

Apresente a declaração de renda contendo o valor recebido e a identificação do declarante (RG e CPF). A declaração deve ser registrada em cartório ou assinada via GOV.BR.

Se o serviço for prestado diretamente para uma empresa ou instituição, a declaração deve ser emitida pelo contratante, assinada com firma reconhecida ou via GOV.BR.

▪ **Bolsista de Auxílio Governamentais**

Apresente extrato do Benefício que pode ser retirado no site do Gov.com ou no aplicativo do Caixa TEM.

▪ **Aposentado ou Pensionista**

Envie o comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão referente ao último mês, extraído do comprovante de rendimento que contenha o número do beneficiário e o valor bruto do benefício recebido.

▪ **Agricultor, pescador, produtor de leite ou entes afins**

Apresente a declaração do valor em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores, Sindicato dos Produtores de Leite da média de produção de agricultor de pescador ou produtor de leite.

▪ **Estagiário**

Será necessário a cópia do Termo de Compromisso de Estágio, em que conste o valor recebido pelo candidato.

▪ **Pensão Alimentícia**

Apresente um documento assinado pelo responsável financeiro ou um documento judicial. Para menores de 18 anos, é necessário apresentar uma declaração informando se recebe ou não pensão alimentícia.

▪ **Profissional ACT - Acordo Coletivo de Trabalho**

Cópia da última folha de pagamento ou declaração emitida pela Prefeitura informando o valor do salário recebido (se for contratação no mês vigente).

▪ **Renda Advinda de Aluguel**

Apresente o contrato de locação formal (contrato elaborado por administradoras e imobiliárias) contendo o valor do aluguel recebido, ou contrato de locação informal (celebrado entre locador e locatário), com registro no GOV.BR ou em cartório. Além disso, apresente os três últimos comprovantes de recebimento (quando o imóvel estiver alugado).

▪ **Seguro-desemprego**

Apresente comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.

▪ **Não exerce atividade profissional**

Apresente obrigatoriamente a Declaração de Ausência de Vínculo, que deve ser preenchida conforme o modelo disponível no protocolo de envio de documentos para o FUMDESC. Após o preenchimento, assine digitalmente por meio do GOV.

BR ou outra ferramenta de assinatura digital reconhecida. Caso o titular não possua ou não deseje assinar digitalmente, a declaração deverá ser autenticada em cartório por reconhecimento de firma.

▪ **Outras rendas não citadas**

Caso possua qualquer outra fonte de renda além das declaradas nos itens anteriores, deverá informá-la neste campo:

- Vale-refeição ou vale-alimentação
- Bolsas de formação continuada
- Bolsas de pesquisa ou extensão
- Ajuda de custo
- Comissões
- Gratificações
- Rendas eventuais recorrentes
- Outros valores recebidos regularmente

Nesse caso, você também precisa:

- Informar a origem da renda
- Declarar o valor bruto mensal, correspondente à média dos últimos 12 meses
- Apresentar documento comprobatório da renda declarada

IMPORTANTE!

A ajuda **financeira de terceiros** acontece quando você recebe algum apoio em dinheiro de alguém que não é seu parente ou não mora com você.

Quando a ajuda é eventual (uma vez só)

Se for algo pontual, você deve informar na Ficha de Cadastro o valor recebido e anexar comprovantes dos últimos três meses, como extratos que mostrem PIX, depósitos ou transferências.

Nessa situação, quem te ajudou não entra como membro da sua família no cadastro.

Quando a ajuda é recorrente (todo mês ou com certa frequência)

Se a ajuda acontece todo mês ou de forma contínua, ela passa a contar como parte da renda familiar, mesmo que a pessoa não seja parente ou não more com você.

Nesse caso, você precisa enviar:

- Declaração de quem te ajuda, contando o valor mensal e o motivo da ajuda (pode ser com assinatura eletrônica ou reconhecida em cartório);
- Extratos bancários que comprovem os repasses;
- Cópia dos documentos pessoais da pessoa que te ajuda.

Aqui, quem te ajuda deve ser incluído na sua composição familiar. Se essa pessoa for casada, você também precisa enviar os documentos do cônjuge, certo?

Toda a documentação deve ser anexada ao protocolo de entrega do FUMDESC para a sua instituição. Ah! E não esqueça de informar o valor recebido no campo **“Renda Familiar Bruta Mensal”** da Ficha de Cadastro da SED.

Vale lembrar:

- **Ajuda eventual** -> só em situações pontuais.
- **Ajuda recorrente** -> quando é contínua (ex.: todos os meses).

9. Histórico escolar do ensino médio

Apresente o histórico escolar do ensino médio emitido pela sua instituição de ensino.

Concluiu o Ensino Médio com bolsa em uma instituição privada?

Apresente também declaração da instituição de ensino informando o tipo de bolsa (integral ou parcial).

→ Não serão aceitas declarações de próprio punho.

10. Bens do estudante e/ou membros do grupo familiar

Enviar a declaração conforme modelo disponibilizado pela SED, disponível na [Portaria](#).

- Aplicações financeiras (aqui é considerado inclusive poupança);
- Rendimentos de aplicação financeira;
- Investimentos em criptomoedas/tesouro/ações/LCI/LCA;
- CDB (Certificado de Depósito Bancário);
- Bens imóveis em geral, quitados ou financiados;
- Veículos, quitados ou financiados;
- Empresas: pequenas, médias ou grandes (mesmo que a pessoa não receba, mas tem cotas);
- Bens semoventes (animais de pequeno, médio ou grande porte), que gerem renda;
- Participações e/ou ações em entidades.

11. Você é uma pessoa com deficiência (PcD), nos termos da Lei nº 13.146/2015?

Você deve apresentar um laudo médico atualizado que traga:

- Diagnóstico da deficiência.
- Laudo médico recente (contendo diagnóstico e CID);
- Exames complementares que comprovem a condição;
- Relatórios ou pareceres de profissionais de saúde;
- Declaração de órgão público competente (quando houver);

FIQUE DE OLHO!

Se você informar que mora sozinho e que o grupo familiar é formado apenas por você, será necessário comprovar renda própria suficiente para cobrir seus gastos e seu padrão de vida. Caso isso não seja comprovado, sua inscrição pode ser reprovada.

Para estudantes que têm Financiamento PRAVALER, ele não é acumulativo com o FUMDESC. Se você for aprovado no FUMDESC, precisará escolher com qual dos dois deseja ficar.

As informações enviadas podem passar por revisão e novos documentos podem ser solicitados até o fim do processo. Por isso, envie tudo legível, sem cortes, rasuras e sem excesso de brilho ou contraste.

12. Entenda o que é o grupo familiar

Considera-se grupo familiar a unidade composta pelo próprio estudante e pelos membros abaixo relacionados, desde que compartilhem renda ou dependência econômica:

I.- Cônjuge ou companheiro(a);

II.- pais ou, na ausência de um deles, padrasto ou madrasta; I

II – sogros;

IV.- avós;

V.- irmãos;

VI.- cunhados;

VII.- tios;

VIII.- sobrinhos;

IX.- filhos e enteados;

X.- menores sob tutela.



Atenção:

O grupo familiar será utilizado para o cálculo da renda familiar per capita.

